



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Queimados

66ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018

### EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI: 114/2018      AUTOR: PODER EXECUTIVO  
ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 23 DA LEI Nº 8.666/93 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PROJETO DE LEI: 336/2018      AUTOR: VEREADOR CACAU  
ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS PET SHOP E TODOS OS ESTABELECIMENTOS E LOCAIS SIMILARES QUE OFEREÇAM SERVIÇOS DE BANHO E TOSA, HOSPEDAGEM (HOTELZINHO), CLÍNICAS VETERINÁRIAS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS DE CUIDADOS DE CÃES E GATOS, INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, A INSTALAREM SISTEMA DE GRAVAÇÃO POR CÂMERAS DE VÍDEO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PROJETO DE LEI: 341/2018      AUTOR: VEREADOR ALEX DORNELLAS  
ASSUNTO: “INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONTRA EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÕES”.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 012/2018      AUTOR: VEREADOR JOÃO PEDRO  
ASSUNTO: “OUTORGA TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO QUEIMADENSE, CONFORME DISPÕE O INCISO XXI DO ARTIGO 40 DA LOM, AO ILMO SR. LUIZ FELIPP CASTELANO”.

REQUERIMENTO: 110/2018      AUTOR: VEREADOR JOÃO PEDRO  
ASSUNTO: “CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS, CONFORME DISPÕE O INCISO XXI DO ARTIGO 40 DA LOM, AOS ILMOS SRS.”

JOÃO PEDRO DE MACEDO LOURENÇO  
JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO FARIA SANTOS  
JOSÉ WILLIAM FARIAS CARDOSO  
DIOGO ALVES DE SOUZA  
FABRÍCIA DE SÁ STERCE  
LENNON VENÂNCIO MEDEIROS  
NATHALIA ARRUDA POMPEU DE SOUZA  
CRISTINA CÉLIA FERREIRA CAVALCANTE LOPES  
GEOVANI BORDIANO BARCELLOS JÚNIOR  
GIULLI VILA NOVA DE OLIVEIRA PENIDO  
ESTER SOUZA DA SILVA  
FRANCISCO ESPASANDIN ARMAN NETO  
LUIZ AUGUSTO CASTELANO

REQUERIMENTO: 111/2018      AUTOR: VEREADOR JOÃO PEDRO  
ASSUNTO: “CONCESSÃO DE MEDALHA PROFESSOR DARCY RIBEIRO, CONFORME DISPÕE O INCISO XXI DO ARTIGO 40 DA LOM, AO PROJETO PROFESSOR FÁBIO CASTELANO”.

REQUERIMENTO: 112/2018      AUTORA: VEREADORA ELOÍZA HELENA  
ASSUNTO: “CONCESSÃO DE MEDALHA LEONEL DE MOURA BRIZOLA, CONFORME DISPÕE O INCISO XXI DO ARTIGO 40 DA LOM, AO ILMO SR. DR. JOÃO CARLOS CIPRIANO”.

REQUERIMENTO: 113/2018      AUTOR: VEREADOR PAULINHO TUDO A VER  
ASSUNTO: “CONCESSÃO DE MEDALHA LEONEL DE MOURA BRIZOLA, CONFORME DISPÕE O INCISO XXI DO ARTIGO 40 DA LOM, AO ILMO SR. TEN. CEL. BM. LUIZ CLAUDIO PASCHOAL VIEIRA”.

REQUERIMENTO: 114/2018      AUTORES: VEREADORES ALEX DORNELLAS E CACAU  
ASSUNTO: “CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS, CONFORME DISPÕE O INCISO XXI DO ARTIGO 40 DA LOM, AOS ILMOS. SRS.:

1. DONALDA MARIA DA SILVA BAETA
2. ANA PAULA MONTEIRO
3. LUIZ MIGUEL FIGUEIRA GOMES
4. MANUELA PASTOR FARIA
5. LUIS MIGUEL NEVES



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO: 115/2018 AUTORES: VEREADORES ALEX DORNELLAS E CACAU  
ASSUNTO: "CONCESSÃO DE MEDALHA PROF. DARCY RIBEIRO, CONFORME DISPÕE O INCISO XXI DO ARTIGO 40 DA LOM, A ILMA. SRA. MANUELA PASTOR FARIA – DIRETORA GERAL DE EDUCAÇÃO DE PORTUGAL".

REQUERIMENTO: 116/2018 AUTOR: VEREADOR ELERSON  
ASSUNTO: "CONCESSÃO DE MEDALHA LEONEL DE MOURA BRIZOLA, CONFORME DISPÕE O INCISO XXI DO ARTIGO 40 DA LOM, AO ILMO. SR. JORGE DOMINGOS DA SILVA".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 320/2018 AUTORA: VEREADORA ELOÍZA HELENA PROCESSO: 5024/2018  
ASSUNTO: "INDICA A CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO MORADORA DE RUA".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 321/2018 AUTORA: VEREADOR WILSINHO TRÊS FONTES PROCESSO: 5025/2018  
ASSUNTO: "INDICA A REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO ELTORADO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DEVIDA AS PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE USO".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 322/2018 AUTORA: VEREADOR CACAU PROCESSO: 5026/2018  
ASSUNTO: "INDICA A PINTURA DAS FAIXAS PARA PDESTRE NA RUA MARINHO HEMETÉRIO DE OLIVEIRA EM FRENTE AOS NÚMEROS 503 E 545".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 323/2018 AUTORA: VEREADOR CACAU PROCESSO: 5027/2018  
ASSUNTO: "INDICA A REVITALIZAÇÃO VIÁRIA, RUA CAMARIM INSTALAÇÃO DE QUEBRA MOLAS NA ALTURA DOS NÚMEROS 50 E 144, RUA HELOISA INSTALAÇÃO DE QUEBRA MOLAS NA ALTURA DO NÚMERO 832 E RUA JOÃO RAMOS DA SILVA INSTALAÇÃO DE QUEBRA MOLAS".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 324/2018 AUTORA: VEREADOR CACAU PROCESSO: 5028/2018  
ASSUNTO: "INDICA A POSSIBILIDADE DE UM CONVÊNIO PARA A INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DO SESC NA RUA LUÍZA Nº 19 NO BAIRRO VILA SÃO JOÃO".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 325/2018 AUTORA: VEREADOR TUNINHO VIRA VIROU PROCESSO: 5029/2018  
ASSUNTO: "INDICA A CONSTRUÇÃO UM BUEIRO EM FRENTE AO NÚMERO 350 DA RUA MARINHO HEMETÉRIO DE OLIVEIRA NO BAIRRO JARDIM DO TREVO, VISANDO MINIMIZAR OS TRANSTORNOS CAUSADAS PELA CHUVA".

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 326/2018 AUTORA: VEREADOR JACKSON PROCESSO: 5030/2018  
ASSUNTO: "INDICA O NIVELAMENTO COM USO DE PATROL E BRITA NAS RUAS: JUAREZ TÁVORA, HUMBERTO CASTELO BRANCO E JUSCELINO KUBITSCHCK NO BAIRRO JARDIM DA FONTE".

### ORDEM DO DIA

NÃO HÁ PROJETOS A SEREM DISCUTIDOS/VOTADOS NESTA SESSÃO

### ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO

PROJETO DE LEI: 336/2018 AUTOR: VEREADOR CACAU  
ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS PET SHOP E TODOS OS ESTABELECIMENTOS E LOCAIS SIMILARES QUE OFEREÇAM SERVIÇOS DE BANHO E TOSA, HOSPEDAGEM (HOTELZINHO), CLÍNICAS VETERINÁRIAS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS DE CUIDADOS DE CÃES E GATOS, INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, A INSTALAREM SISTEMA DE GRAVAÇÃO POR CÂMERAS DE VÍDEO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Queimados

**PROJETO DE LEI: 339/2018      AUTOR: VEREADOR JACKSON**

**ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE O CRITÉRIO PARA DESEMBARQUE DE MULHERES FORA DA PARADA DE ÔNIBUS, EM PERÍODO NOTURNO, NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º** Todas as empresas de transportes coletivos e urbanos do Município de Queimados estão dispensadas de obedecer aos lugares de parada obrigatória ou preestabelecidas dos pontos de ônibus para efeitos de desembarque de passageiros de sexo feminino, no período noturno após as 22 horas até às 05:00 h (cinco horas).

**Art. 2º** O desembarque fora do ponto de parada será realizado, sempre que solicitado previamente pelo passageiro do sexo feminino ao motorista ou cobrador do transporte público coletivo, devendo o funcionário da empresa, desembarcar o passageiro solicitante, nos locais indicados por este, desde que observados os Arts. 1º e 3º desta Lei.

**§ 1º** Não será realizado desembarque fora de ponto de parada caso o passageiro do sexo feminino esteja acompanhado de passageiro do sexo masculino, salvo crianças até 12 anos de idade.

**§ 2º** Estão abrangidos, passageiros do sexo feminino de todas as idades, observado o constante no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/1990.

**Art. 3º** Todos os transportes coletivos deverão parar para o desembarque de passageiros de sexo feminino, nos locais indicados por estes, ainda que fora do ponto de parada, desde que respeitando os itinerários originais das linhas, os preceitos decorrentes da correta condução do veículo e desde que haja condições de segurança previsto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997.

**Art. 4º** A recusa injustificada do motorista e/ou cobrador, em parar no local solicitado, se comprovada pelo solicitante, por todos os meios de provas admitidos em direito, acarretará à empresa infratora, concessionária ou permissionária do serviço de transporte público coletivo, o pagamento de multa estipulado pelo Poder Executivo.

**Art. 5º** As empresas de transporte coletivo deverão divulgar, em local de alta visibilidade, no espaço interno dos veículos, a garantia de nova regra do desembarque noturno para as mulheres.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

**PROJETO DE LEI: 340/2018      AUTOR: VEREADOR JOÃO PEDRO**

**ASSUNTO: “AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIOS NA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS”.**

**Art. 1º** Fica proibido a entrada e circulação de bicicletas em horário de funcionamento da feira livre no Município de Queimados.

**Art. 2º** Fica autorizado o poder executivo a instalar estruturas adequadas para guardar bicicletas (bicicletário), para uso dos munícipes na feira livre de Queimados.

**Art. 3º** Caberá ao ciclista ter o seu próprio cadeado ou cabo/corrente para prender a bicicleta ao suporte.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### ***Explicações Pessoais***

**O Presidente concede a palavra aos Vereadores inscritos em Explicações Pessoais**